

Claude Lefort: da invenção democrática ao empreendimento totalitário

Luciana Rodrigues dos Santos*

O interesse de Lefort pelos direitos humanos se dá pelo seu significado simbólico e, conseqüentemente, pela forma como tais direitos se tornaram constitutivos da sociedade política a ponto de serem considerados pilares de sustentação do regime democrático. Ao pensar os direitos a partir de seu caráter simbólico, Lefort compreende a possibilidade das mudanças sociais a partir das reivindicações geradas pela representação social dos diversos modos de existência.

Sendo os direitos dos homens um dos princípios geradores da democracia, o homem não poderia agir de forma a apenas manter os direitos e vantagens já conquistadas frente às instituições. Dentro de uma democracia, o pensamento e a ação são o espaço da constante invenção da política, em benefício de sua indeterminação social e histórica. Portanto, direitos dos homens e política democrática são dois lados de uma mesma experiência que, ao afirmar a liberdade e acolher a divisão, encara o conflito como aliado não apenas na manutenção dos direitos já conquistados, mas também como motor das reivindicações por novos direitos. O princípio da democracia está neste jogo de ocultação e aparição das ideias, onde a referência do Um traz embutida em si a representação do poder e a presença de diversas energias coletivas que se apresentam como a resistência à ilusão da unidade pretendida pelo poder.

Circunscrever um espaço político nos leva a um modo novo de legitimação tanto das relações políticas quanto das relações sociais e demais relações travadas nas diversas esferas que foram delimitadas e

* Doutoranda em Filosofia pela Universidade Federal do Paraná.

passaram a obedecer a regras específicas. Ao novo fato de que o povo confere legitimidade ao poder, é contraposto o fato de que a soberania popular deve permanecer como um lugar vazio, impossível de ser apropriado por qualquer autoridade pública que pretendesse exercê-la.